

Projeto n.º 14 / 79

JOSE AMERICO DA SILVA

Publicado 15 / 06 / 79

BOLETIM OFICIAL Nº 116

LEI N.º 279, DE 11 DE JUNHO DE 1979.

“Dá denominação de Praça Vereador Armando Dias ao Logradouro público entre as Ruas Sheik Rejane e Emídio Lemos, em Japerf”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU'

POR SEUS REPRESENTATES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Dá denominação de Praça Vereador Armando Dias ao logradouro público existente entre as ruas Sheik Rejane e Emídio Lemos, em Japerf, 6.º distrito deste Município.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
11 DE JUNHO DE 1979.

João Ruy de Queiroz Pinheiro  
PREFEITO

Luis Carlos Duarte Baptista  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Miguel Junqueira Garcez  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL

José Maria de Souza  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mário Marques de Magalhães  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

José Borges de Moura  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS

Vicente de Paula Fernandes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

Nilton Coelho Dias  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
E URBANISMO

Hildebrando José C. de Salles Martins  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
E BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado  
PROCURADOR GERAL